

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Diretoria de Administração
Coordenação-Geral de Aquisições
Coordenação de Compras

Edital do Pregão Eletrônico por nº 04/2015

Esclarecimento – I

Assunto: Esclarecimento

PERGUNTA 1- Considerando o edital acima referenciado, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1) Com relação ao item 1. Objeto do Edital, entendemos que podemos participar apresentando uma proposta comercial para 1 (um) ou mais itens. Sendo 3 (três) itens o total.

Item I – Prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de soluções de software em Java;

Item II – Prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de soluções de software em PHP;

Item III – Prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de soluções de software em linguagem Python.

Está correto nosso entendimento?

PERGUNTA 2-

Conforme o item 17.1” Será requerida das empresas licitantes, para fins de habilitação, a comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação bem-sucedida de serviços de desenvolvimento e manutenção de soluções de software utilizando práticas ágeis no volume total de pelo menos 50% dos Pontos de Função correspondente ao item objeto ao qual se refere a proposta. Tais declarações deverão ser emitidas em papel timbrado, com assinatura, identificação e telefone do emitente.”

Entendemos que é necessário comprovar experiência em projetos ágeis apenas no item que temos interesse em participar. Item I, Item II ou Item III. Está correto nosso entendimento?

PERGUNTA 3- De acordo com o Item 7.6.1 ‘Os serviços serão realizados em ambiente da CONTRATADA. Eventualmente poderão ser realizados na CONTRATANTE, a depender de sua natureza, tais como as Página 124 atividades que necessitem da participação direta das equipes da CONTRATANTE, como, por exemplo, levantamento de requisitos, reuniões e apresentações de produtos.’ Entendemos que a execução dos serviços poderão ser realizados na sede da contratada não a obrigando a possuir um escritório em Brasília.

Entendemos que todos os serviços objeto do contrato, poderão ser realizados nas instalações da contratada. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA ESCLARECIMENTO:

RESPOSTA 1: Sim. Está correto o entendimento.

RESPOSTA 2: Sim. Está correto o entendimento.

RESPOSTA 3: Não está correto o entendimento. Nem todas as atividades poderão ser realizadas em ambiente da CONTRATADA. Excepcionalmente, algumas atividades deverão ser realizadas no ambiente da CONTRATANTE (por exemplo levantamento de requisitos, reuniões e apresentações de produtos), devido a sua natureza e por necessitar da participação direta da equipe do MP. No entanto, isto não obriga a CONTRATADA a possuir escritório em Brasília/DF. Logo, a licitante deverá prever em sua proposta os custos eventuais de deslocamento, estadia etc, no caso de não possuir escritório em Brasília/DF, conforme previsto no subitem 7.6.3 do Anexo I do Edital.

Brasília, 07 de abril de 2015.

MARCOS RODRIGO LIMA DO NASCIMENTO GOMES
Pregoeiro